



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.613, DE 27 DE JUNHO DE 1997.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$1.000,00.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), destinado a aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Planejamento, na dotação orçamentária 1101.03.07.021.1085-4120.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 0502.08.42.188.1017-4110-Obras e Instalações, no valor de R\$1.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 27 de junho de 1997.



Glenio Lemos
GLENIO LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Solimar Charopen Gonçalves
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Secretário M.de Administração